



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 117/2024

Dispõe sobre fomento e incentivo à eventos de cunho cultural, tradicional e social do Município de Paraíba do Sul e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, promover condições para a melhor formulação e gestão da política pública de cultura, objetivando o exercício pleno dos direitos culturais e a promoção do desenvolvimento humano.

Art. 2º - São princípios da Administração Pública no âmbito cultural:

- I – o respeito e valorização das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural;
- II – a universalização do acesso à cultura;
- III – a valorização e a preservação da memória, ancestralidade e do patrimônio cultural Municipal;
- IV – promoção do respeito à cidadania e o enfrentamento a toda forma de opressão, como racismo, discriminação de sexo, discriminação à comunidade LGBT e intolerância religiosa;

Art. 3º - São objetivos da Lei:

- I – proteger e difundir as diferentes expressões culturais;
- II – promover a preservação do patrimônio cultural fluminense;
- IV – ampliar o acesso aos bens culturais;
- V – promover e estimular a produção cultural, artística e manifestações religiosas de cunho cultural, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais, respeitados os impedimentos constitucionais e legais.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, consideram-se eventos de cunho cultural, tradicional e social aqueles que promovem a valorização da cultura local, o intercâmbio cultural, a inclusão social e a promoção da diversidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LID
20 06 24
NOME:

Protocolo
18/06/24
Ana Júlia



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Paraíba do Sul, 18 de junho de 2024.


Léo Corrêa
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa estabelecer uma base sólida para o desenvolvimento cultural de Paraíba do Sul, promovendo não apenas a preservação e difusão do patrimônio cultural local, mas também garantindo o acesso universal à cultura e combatendo formas de discriminação. Ao incentivar eventos culturais, tradicionais e sociais, estamos fortalecendo a identidade local e promovendo o desenvolvimento humano através da arte, da história e da diversidade cultural.